



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

ATOJUD-2VCRIBAC - 482020
Código de validação: 1243E3B6C8

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE PRISÃO DOMICILIAR EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA

Nome:

Regime de cumprimento da Pena:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Eu, apenado acima qualificado, beneficiado com a prisão domiciliar excepcional e temporária, concedida pelo Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Bacabal, por meio da **PORTARIA-TJ 13672020**, **comprometo-me a cumprir integralmente** todas as condições registradas na referida portaria, bem como as medidas cautelares alternativas a prisão descritas abaixo, sob pena de revogação do benefício e eventual regressão de regime prisional:

- a) retornar ao estabelecimento prisional aonde cumpre pena até as 17h do dia 1º de maio de 2020;
- b) proibição se aproximar da(s) vítima(s) e dos seus familiares a menos de 200 metros de distância;
- c) proibição de manter qualquer contado com a(s) vítima(s) e seus familiares a menos de 200 metros de distância;
- d) ficar recolhido em sua residência durante todo o dia, até 30 de abril deste ano, não podendo sair da residência, sem autorização judicial, salvo para atendimento médico urgente;

Estou ciente de que posso ser responsabilizado judicialmente se faltar com a





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

verdade neste termo ou descumprir a determinação judicial.

Observações:

Bacabal, ____/____/____.

Assinatura do Apenado (Beneficiário)

Assinatura do Funcionário da Unidade Prisional

GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA
Juiz - Intermediaria
2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 97410

Documento assinado. BACABAL, 25/03/2020 14:06 (GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA)

